

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (PPGS)

EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2027

DOUTORADO EM SOCIOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2027. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado realizada no dia 14 de agosto de 2026, e obedece à Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas que devem ser observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à RESOLUÇÃO Nº 54/2024, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 26/2025/CONSEPE; à Resolução Nº 58/2016/CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à Resolução nº 55/2014/Consepe, alterada pela Resolução nº 06/2025/Consepe, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Sociologia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 30 de setembro de 2026 até às 23:59h do dia 06 de outubro de 2026, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO DO PROJETO

PRELIMINAR DE TESE e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Todos os arquivos anexados em cada campo solicitado devem ser arquivo único, legível e devidamente assinados (quando necessário) no formato PDF (obrigatoriamente). Arquivos em qualquer outro formato, corrompidos ou ilegíveis não serão aceitos ou sequer visualizados.

Período do processo seletivo: outubro de 2026 a fevereiro de 2027
Endereço eletrônico do PPGS: <https://www.ufpb.br/ppgs>
Contatos do PPG: selecaoppgs.ufpb@gmail.com / Telefone e Whatsapp: (83) 3216-7204

1.3 O PPGS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação e de conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem anexados no formulário on-line:

a) Requerimento ao coordenador (ANEXO III), solicitando a inscrição no processo seletivo, através do SIGAA;

b) Documento de identidade e CPF para candidatos brasileiros ou do passaporte para estrangeiros;

c) Cópia, ou versão digital que possibilite a verificação de autenticidade, do diploma de Graduação e do diploma de Mestrado, expedidos por instituições reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC). Na ausência do diploma de Mestrado, será aceita certidão ou declaração oficial de conclusão ou de defesa da dissertação, emitida pela instituição de origem. Também poderá ser apresentada declaração da respectiva Coordenação informando que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o curso de Mestrado antes do período estabelecido para a matrícula institucional no Programa. Nesse último caso, a efetivação da matrícula ficará condicionada à apresentação de diploma, certificado, certidão ou declaração oficial que comprove a conclusão do Mestrado;

d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado;

e) Currículo na Plataforma Lattes ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

f) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016) (Anexo VII), deverão apresentar:

1. Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
2. Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence;
3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
4. De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

g) Outros documentos a serem anexados:

1. Fotografia 3x4 recente;
2. Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso para o qual está se candidatando, caso não tenha efetivado a conclusão do curso definido como pré-requisito no item 2.1, até a

data prevista para a matrícula (ANEXO V);

- 3.** Declaração da respectiva coordenação do curso, atestando que o(a) candidato(a) está em condições efetivas de concluir seu curso de Mestrado até a data prevista para a matrícula, e que já concluiu, pelo menos, exame de qualificação. O(a) candidato(a) nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma;
- 4.** Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO VIII) devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). É de plena responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da tabela.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <https://www.ufpb.br/ppgs>.

2.4. Os certificados testificadores dos exames de língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as) que serão aceitos são os regulamentados pelas normas internas do PPGS/UFPB.

2.5 Projeto de Pesquisa, com total máximo de 15 (quinze) páginas (considerando elementos pré e pós-textuais e elementos textuais segundo ABNT) em arquivo .pdf, SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) (ex. nome, CPF, RG, etc.).

I) Os Projetos de Pesquisa devem incluir, no mínimo, os seguintes itens: título e indicação da linha de pesquisa; introdução/justificativa; objetivos; revisão preliminar da literatura; procedimentos metodológicos; cronograma; e referências bibliográficas. Devem ser digitados em página no formato A4, fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm.

II) Os Projetos de Pesquisa enviados para seleção, não devem conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) em nenhuma página. A avaliação dos projetos de pesquisa será feita no sistema de avaliação sem identificação. Os nomes do(a) autor(a) nos Projetos de Pesquisa devem ser substituídos por AUTOR(A)., a fim de prezar pela lisura e impessoalidade da seleção.

III) Os Projetos que não atenderem a esse formato ou contiverem algum tipo de identificação do(a) candidato(a) não serão avaliados.

2.6 Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das

inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.

2.7A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGS. A divulgação da homologação preliminar dar-se-á no site <https://www.ufpb.br/ppgs>.

2.8O(a) interessado(a) disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio da plataforma SIGAA (ANEXO IX). Após esse período, não será aceita nenhuma contestação.

2.9 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

2.10O formulário instituído pelo PPGS (ANEXO IX), preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Coordenação.

2.11Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “j” do item 2.1 do Edital durante o prazo recursal.

2.12Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos(as) candidatos(as), nem devolução de taxas pagas pelo(a) candidato(a) caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

2.13São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.14No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba, em conformidade com a Resolução Consepe/UFPB nº 58/2016 e com a Portaria nº 21/GR/UFPB, de 28 de janeiro de 2025.

3.2A comissão de heteroidentificação terá caráter deliberativo e sua decisão poderá ser objeto de recurso, conforme cronograma e orientações a serem divulgados pela coordenação do PPG. O não comparecimento ao procedimento ou a constatação de autodeclaração indevida implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGS, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco

reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. O valor referente ao pagamento da taxa de

inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.1A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013) dar-se-á mediante:

4.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

4.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, Lei nº 12.799/2013.

4.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico, deve ser enviado apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser obtido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o(a) candidato(a) tenha feito seu cadastro.

4.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE)/UFPB. Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO II), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do(a) candidato(a) e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 4.1.3 ao 4.1.4, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada após requerer a isenção no sistema de inscrição.

4.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO IV) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

4.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido(a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DAS VAGAS

5.10 O PPGS oferece até 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado em Sociologia distribuídas entre as suas três linhas de pesquisa: (I) Corpo e Interseccionalidades: Saúde, Gênero e Relações Raciais; (II) Poder, Cultura e Crítica e; (III) Trabalho, Políticas Sociais e Desenvolvimento, considerando as áreas de concentração, nos termos da Resolução que

regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade dos professores. Inclusive, registra-se que o projeto submetido, em caso da aprovação do candidato, está sujeito a alterações para se enquadrar às linhas, aos docentes, aos grupos e aos projetos de pesquisa em curso no PPGS (ANEXO XII).

5.2 Reforçamos que o PPGS não é obrigado a preencher todas as vagas deste processo.

5.3 Do total de vagas oferecidas, 25% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a até cinco (05) vagas.

5.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO VII deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

5.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas no item

5.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, povos indígenas, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.7 Os(As) candidatos(as) negros, povos indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.3 deste Edital.

5.8 Caso as vagas mencionadas no item 5.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 Os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.9 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Importante frisar que os projetos de pesquisa não sejam indentificados em hipótese alguma, sob pena de eliminação do certame.

5.11 Atendendo à CONSEPE nº 58/2016, optou-se por fixar a reserva de vagas para ações afirmativas em 25% (patamar superior ao limite mínimo regulamentar de 20%) pela necessidade de expandir ativamente o acesso de populações historicamente vulnerabilizadas à pós-graduação *stricto sensu*, em consonância com o acúmulo histórico e o compromisso social da área de Sociologia.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / PERÍODO	EVENTO
----------------	--------

31/08/2026	Divulgação do edital
31/08 a 24/09/2026	Prazo para impugnação do edital
29/09/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
31/08/2026 a 14/09/26	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
29/09/2026	Divulgação da relação de isentos
30/09 a 06/10/2026	Período de inscrições
Até 08/10/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
09/10/26 a 12/10/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
Até 14/10/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
19/10/2026	PROVA ESCRITA
Até 23/10/2026	Divulgação do resultado da prova escrita
23 a 26/10/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
Até 28/10/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita e das datas e horários das entrevistas
29/10/26 e 30/10/2026	Entrevistas on-line
31/10/2026	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de tese
03/11/26 e 04/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
Até 06/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de tese
09 a 10/11/2026	Avaliação curricular
Até 11/11/2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular
12 e 13/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
Até 16/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
11/11/2026	Procedimento de heteroidentificação
12/11/2026 (a conferir no Edital da CHI da UFPB)	Divulgação do Resultado do procedimento de heteroidentificação

12 e 13/11/2026 (a conferir no edital da CHI da UFPB)	Prazo para interposição de recurso ao procedimento de heteroidentificação
19/11/2026	Divulgação do Resultado final do procedimento de heteroidentificação.
19/11/2026	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo.
19/11 a 29/11/2026	Prazo para interposição de recursos.
30/11/2026	Divulgação do resultado final definitivo.
Fevereiro de 2027 (Conferir site do PPGS)	Período de matrícula.

7

7. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

7.1 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com início às 14h conforme o dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no site do PPGS (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs>).

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

8.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituídas por docentes vinculados ao PPGS e/ou externos.

8.2 A comissão de que trata o item 8.1 será designada pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada pelo colegiado.

8.3 A seleção do Doutorado constará de 3 ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) nas etapas eliminatórias.

8.4 A ETAPA I (prova escrita) terá peso 4; a ETAPA II (entrevista e apresentação de projeto) terá peso 4 e a ETAPA III (Análise curricular e produção acadêmica) terá peso 2.

8.5 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na Entrevista;
- d) Maior nota na Prova escrita;
- e) Maior pontuação no Currículo.

9. DA PROVA ESCRITA (ETAPA I – ELIMINATÓRIA)

9.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema

codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

9.2 Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) flagrados(as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

9.3A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza e correção da linguagem empregada (até 2,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (até 2,5 pontos); coerência no

desenvolvimento das ideias (até 2,5 pontos); adequação da resposta ao tema proposto (até 2,5 pontos).

9.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto. Os candidatos que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados.

9.5 A prova escrita será dissertativa a partir de questões/temas propostos pela respectiva comissão de seleção, de acordo com a bibliografia indicada no ANEXO I deste edital.

9.6 Serão aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a 7 (sete) nesta etapa.

10. DA ENTREVISTA E DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO (ETAPA II – ELIMINATÓRIA)

10.1 A entrevista será online em plataforma a ser definida e comunicada pela comissão de seleção no momento da divulgação do calendário de arguições. Será gravada em áudio e vídeo, de modo que o(a) candidato(a) será arguido(a) a respeito do Projeto e de outras questões relacionadas a seu histórico acadêmico, profissional e seu interesse em ingressar no PPGS.

10.2 A entrevista será conduzida por, pelo menos, dois docentes membros da comissão de seleção.

10.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 6 deste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita, se for o caso.

10.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

10.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido projeto, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza na exposição (até 2 pontos); clareza e correção da linguagem escrita e oral empregada (até 1 ponto); capacidade de construção de um problema sociológico (até 2 pontos); articulação com a literatura relacionada ao tema de pesquisa (até 1 ponto); coerência metodológica (até 1 ponto); vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do Programa (até 3 pontos).

10.6 Serão aprovados(as) para a próxima etapa apenas os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a 7 (sete) nesta etapa.

11. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (ETAPA III – CLASSIFICATÓRIA)

11.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos(as) candidatos(as) está disponível no ANEXO VIII deste Edital.

11.2 Será avaliada a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (2026, 2025 e 2024), consideradas com base no Currículo Lattes. As notas desta fase serão calculadas de acordo com a Tabela indicada, conforme os seguintes procedimentos:

- i) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação;
- ii) os demais candidatos terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

11.3 Reitera-se a necessidade de preenchimento da tabela de pontuação (ANEXO VIII) por parte do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

12. DO RESULTADO

12.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) nas etapas I e II do processo seletivo.

12.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média ponderada final nas três etapas do processo seletivo for compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo e atendendo aos critérios dos itens 5.3, 5.7, 5.8, 5.9 e 5.10 deste edital.

12.3 A nota final de cada candidato(a) será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo, considerando-se os seguintes pesos: Prova Escrita, peso 4; Entrevista e Apresentação do Projeto, peso 4; e Análise Curricular e da Produção Acadêmica, peso 2.

O cálculo será realizado conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [(PE \times 4) + (EP \times 4) + (AC \times 2)] \div 10$$

Em que:

- ⑩ **NF** corresponde à Nota Final;
- ⑩ **PE** corresponde à nota da Prova Escrita;
- ⑩ **EP** corresponde à nota da Entrevista e Apresentação do Projeto;
- ⑩ **AC** corresponde à nota da Análise Curricular e da Produção Acadêmica.

A nota final será apresentada com duas casas decimais. Quando necessário, será aplicado o arredondamento matemático convencional: se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5, a segunda casa será acrescida de uma unidade; se for inferior a 5, a segunda casa permanecerá inalterada.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos no resultado final, o desempate será feito com base nos critérios e procedimentos estabelecidos no item 8.6 deste Edital.

13.2 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, ao final de cada etapa, será feita no site <http://www.ufpb.br/ppgs/> identificado tão somente pelo número de sorteio da avaliação de projeto ou número do CPF parcialmente suprimido, com a respectiva nota.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo.

14.2 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com

recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso (ANEXO X) deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGS via SIGAA no espaço adequado para o envio de recursos ou pedidos de reconsideração no âmbito da UFPB.

Obs. *Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPG deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.*

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pelas respectivas Comissões de Seleção e serão respondidos até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo de reconsideração.

14.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGS, devendo os pedidos, adequadamente fundamentados, ser encaminhados ao Colegiado do PPGS, que serão respondidos até o segundo dia útil subsequente à realização da reunião do Colegiado do PPGS.

14.6 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido de reconsideração e/ou recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.7 O formulário com alterações de padrão instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora do certame.

14.8 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso via fax, entregues pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios, assim como fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

14.9 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site <http://www.ufpb.br/ppgs/>.

14.10 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de reconsideração e/ou recurso de resultado final das provas.

14.11 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) candidatos(as) - será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período a ser informado pela Coordenação, mediante envio dos seguintes documentos: Ficha de Matrícula - Aluno Regular (Calouros/as); Cédula de Identidade; CPF; Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro/a); comprovante de endereço; diploma de curso de graduação, diploma

de mestrado, ficha de bolsa CAPES, declaração de interesse em bolsa. Os formulários estão disponíveis no site <https://www.ufpb.br/ppgs/contents/menu/discentes/formularios>

16.2 Toda a documentação da matrícula deverá ser enviada, em PDF único, para o e-mail

16.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certificado de conclusão de curso, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar, se houver, o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

16.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.5 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

17.2 Mais Informações e contato: Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA Programa de Pós-Graduação em Sociologia Campus I - Bloco 5 - CEP 58051-970, João Pessoa-PB

Secretaria: Segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 17h

Contato: (83) 3216-7204 - **E-mail:** ppgs.ufpb@gmail.com

COMISSÃO DE SELEÇÃO / DOUTORADO

Dr. Sérgio Rodrigo da Silva Ferreira (PPGS – UFPB)
(Presidente) Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa (PPGS – UFPB)

Dra. Nínive Fonseca Machado (PPGS – UFPB)
Dra. Laudicena Maria Pereira Barreto (PPGS – UFPB)
(Suplente)

João Pessoa, 31 de agosto de 2026

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA INDICADA / SELEÇÃO DE DOUTORADO

- BOURDIEU, Pierre. Cap. O espaço social e suas transformações. In: BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. Edusp / Zouk, São Paulo. Porto Alegre, 2007.
- CARNEIRO, Sueli. Do dispositivo. In: CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. Cap. 1. p. 27-59
- COLLINS, Patricia Hill. O que há de crítico na teoria social crítica? In: COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias**: a interseccionalidade como teoria social crítica. São Paulo: Boitempo, 2022. p. 81-124
- DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- FERNANDES, Florestan. Classes sociais na América Latina. In: FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.
- MARX, Karl. A mercadoria (cap.1). In: MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. 2ª ed. São Paulo, Boitempo, 2017.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.
- SOUZA, Jessé. A gramática social da desigualdade brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 54, p. 79-96, fev. 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092004000100005>
- WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DETAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone para recado: () _____

_____ E-mail: _____

Identifique-se numa das situações abaixo:

1. Situação do (a) candidato (a):

() Solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais;

() Solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a); () Casado(a) ou com companheiro(a) com filhos;

() Casado(a) ou com companheiro(a) sem filhos;

() Separado(a), residindo com os filhos; () Separado(a) residindo sozinho(a);

() Outra. Especifique:

2. Condições de moradia da família e/ou do(a) candidato(a): () Casa ou apartamento próprio;

() Casa ou apartamento em

aquisição;

() Casa ou apartamento alugado; () Casa ou apartamento cedido. Por quem?

() Divide aluguel com colegas. Valor pago:

() Pensionato. Mensalidade:

() Outra. Especifique:

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos

apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

João Pessoa, de

de 2026. Nome a

assinatura do(a) requerente

Documentação

ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a documentação.

1. **Se assalariado:**

- (a) declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no banco;
- (b) informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF
- (c) contracheque ou Declaração do empregador.

2. **Se comerciante:**

- (a) declaração do *Pro Labore*;
- (b) declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.

3. **Se aposentado:**

- (a) comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.

4. **Se proprietário ou trabalhador rural:**

- (a) cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);

(b) declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural, onde conste: utilização da terra, produção (o que produz), quantidade (o que produz); renda dos últimos 12 meses e referentes à que; descrição dos bens.

5. **Se trabalhador autônomo:**

- (a) declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens;

6. **Outros documentos:**

carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego, apresentar também comprovante de seguro

- (b) em caso de estagiário ou bolsista, deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
- (c) comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.)
- (d) documento comprobatório de pensão alimentícia;
- (e) trabalhador remunerado através de comissões, comprová-las com declaração do local, constando a média mensal recebida;
- (f) contas de luz, água, Imposto Predial;
- (g) recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição

[illegible]

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção 2026 - turma 2027 - do Programa
de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de **Doutorado**, da
Universidade Federal da Paraíba.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____de _____de 2026.

Requerente

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Eu, _____, CPF:

_____,
Telefone para contato() _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de **Doutorado**, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade:

.

2. Tipo de impedimento:

.

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

.

.

.

.

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Requerente

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo ediscalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de **DOU TO RADO** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de **MESTRADO**, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Declarante

PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Termo de Adesão para candidatos

(Especificar o tipo de reconhecimento)

Eu, _____ RG
_____, CPF _____, estou ciente e
concordo com as regras do Edital **Nº 02/2026** do Programa de Pós-Graduação
em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba, declarando-me e sendo
socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas aos(as) candidatos(as) do Programa de Ação Afirmativa.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Declarante

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____,

declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL Nº 02/2026 do Programa de Pós- Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º da Lei nº 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Declarante

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL Nº 02/2026 do Programa de Pós- Graduação em Sociologia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Declarante

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo de etnia afrodescendente para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL Nº 02/2026 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Declarante

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL Nº 02/2026 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Declarante

ANEXO VIII

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atenção: Serão considerados os **últimos três anos** de atividade, conforme o item 11.2 deste Edital, exceto a TITULAÇÃO (tabela A).

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Graduação em Ciências Sociais (12 ptos.)		
Especialização em Sociologia, Ciências Sociais (6 ptos.)		
Especialização em outras áreas (3 ptos.)		
Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais (12 ptos.)		
Mestrado em outras áreas (6 ptos.)		
Total de pontos (parcial)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Documentos comprobatórios devem indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão

Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 ponto por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Total de pontos (parcial)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Documentos comprobatórios devem indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Estágio voluntário em pesquisa, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 5 pontos)		
Participação em Projeto de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) (5 pontos por ano letivo, máximo de 2)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (5 pontos por ano letivo, máximo de dois semestres)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (5 pontos por ano letivo, máximo de dois anos)		
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por Instituição de Ensino Superior ou instituição de pesquisa (10 pontos – máximo de 1)		
Total de pontos (parcial)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (1 ponto por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (3 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (3 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (atual) A1 a A4 (7 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (atual) B1 a B4 (3 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação de capítulos de livros na área de sociologia (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

Publicação de livros na área de sociologia (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos, etc) (3 pontos por atividades, com o máximo de 2 atividades)		
Total de pontos (parcial)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):

Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (1 ponto por participação, com o máximo de 5 participações)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (1 ponto por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão locais. (1 ponto por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		

Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
Outros (1 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Total de pontos (parcial)		

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE CONTESTAÇÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

☐ ISENÇÃO

☐ INSCRIÇÃO

☐ AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº _____,
venho contestar o

indeferimento do(a) ☐ isenção de taxa de inscrição ☐ inscrição
referente ao Edital nº 02/2026 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

(Redija sua contestação utilizando as regras descritas no Edital nº 02/2026 do PPGS)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Requerente

ANEXO X

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova () **PROVA ESCRITA** () **ENTREVISTA** () **AVALIAÇÃO CURRICULAR** referente ao Edital nº 02/2026 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba, conforme fundamentação abaixo:

(Redija seu recurso utilizando as regras desde do Edital do certame e resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Requerente

ANEXO XI

LINHAS DE PESQUISA DO PPGS

LINHAS DE PESQUISA DO PPGS

CORPO E INTERSECCIONALIDADES: SAÚDE, GÊNERO E RELAÇÕES RACIAIS

Esta linha abriga reflexões e abordagens sociológicas sobre temáticas relacionadas a: relações raciais e outros marcadores sociais da diferença (geração, classe, entre outros de relevância para as ciências sociais), subjetividades, relações de gênero e sexualidades, saúde e adoecimentos, ação do Estado, políticas da vida, violência, emoções e sociologia jurídica. A partir dessa problematização, busca aglutinar diferentes linhas de pensamento e metodologias que aportem reflexões sociológicas contemporâneas em torno das temáticas problematizadas. **Docentes:** Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa; Prof^a. Dr^a. Marcela Zamboni Lucena; Prof^a. Dr^a. Monica Lourdes Franch Gutierrez; Prof^a. Dr^a. Teresa Cristina Furtado Matos. Profa. Dra. Jórissa Danilla Nascimento Aguiar. Profa. Dr^a. Mariana Shinohara Roncato. Prof. Dr. Sérgio Rodrigo da Silva Ferreira

PODER, CULTURA E CRÍTICA

A linha articula pesquisas voltadas à compreensão da natureza, do lugar social e das transformações do poder, da ordem simbólica e da crítica na contemporaneidade, tendo por fundamento o entrelaçamento entre tais dimensões. Congregando um conjunto amplo de sociologias específicas (sociologias da cultura, da arte, da moral, das emoções, política, econômica, jurídica, das organizações, da educação, das classes e das elites, bem como teoria sociológica e teoria social), abriga pesquisas dedicadas aos estudos das dimensões simbólicas da realidade social; dinâmicas de poder, dominação, violência, subversão e resistência; disputas morais, lógicas de justificação, estratégias de legitimação; economia de valores; sentidos da justiça; cultura, classes e classificações sociais; práticas culturais e artísticas; culturas urbanas; relações entre tecnologia e sociedade; digitalização do cotidiano; sentidos da crítica, emancipação e projetos utópicos; organizações e vida social; e assimetrias na produção de saberes. **Docentes:** Prof. Dr. Marcelo de Souza Bispo; Prof. Dr. Marcio Sá; Prof^a. Dr^a. Miqueli Michetti; Prof^a. Dr^a. Simone Magalhães Brito. Prof. Dr. Jesus Marmanillo Pereira. Prof. Dr. Thiago Panica Pontes

TRABALHO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO

A linha abrange temas voltados às formas históricas e atuais das relações e condições de trabalho urbano e rural no Brasil, às políticas sociais e ao desenvolvimento na América Latina e no mundo. Em especial, está orientada ao estudo da informalidade, da precariedade e da regulação do trabalho; de conflitos sociais; do sindicalismo e de outras formas de ação coletiva; dos processos de trabalho e das dinâmicas socioculturais que envolvem a formação de classes, a experiência social e trajetórias laborais; das políticas sociais vinculadas a trabalho e renda, educação, proteção social e combate à pobreza e às desigualdades; dos padrões de desenvolvimento e de ruralidades. **Docentes:** Prof. Dr. Marcio Sá; Prof. Dr. Maurício Rombaldi; Prof^a. Dr^a. Patrícia Alves Ramiro; Prof. Dr. Sérgio Botton Barcellos; Prof. Dr. Roberto Vêras de Oliveira; Prof. Dr. Rogério de Souza Medeiros. Prof. Dr. Cristiano Wellington Noberto Ramalho

ANEXO XII

Mais informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no link:

<http://cchla.ufpb.br/ppgs/contents/menu/pesquisa/linhas-de-pesquisa>

A
NEXO
XII
DECL
ARAÇ
ÃO
DE
CIÊN
CIA

Eu, _____
número _____, venho nesta data
manifestar ciência de que, nos termos do Edital do
Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro
de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade
Federal da Paraíba, o projeto apresentado na ocasião
do processo seletivo do referido edital pode ser
modificado, após eventual ingresso, para alinhar-se às
linhas, projetos de pesquisa e docentes do PPGS-
UFPB.

João Pessoa, __de_____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)